Termo 2º ADITIVO - AE-215/23 - YSSY - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 02 de julho de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº AE-215/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA YSSY SOLUÇÕES S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **AE-215/2023** de Aquisição de módulos supervisores para equipamento do tipo roteador, incluindo prestação de serviços de instalação, suporte técnico e manutenção, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Vice-Presidente, Sr. Márcio Almeida Bernardino
CPF: ***.613.816-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: YSSY SOLUÇÕES S.A.
ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, nº 500, 21º andar, conjuntos 2101 a 2107, Torre 2, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri/SP
CNPJ/MF: 05.280.162/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL: Frederico Samartini Queiroz Alves
CPF: ***.465.086-**
REPRESENTANTE LEGAL: Gabrielly Andressa Nagy
CPF: ***.700.579-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **ALTERAÇÃO**, por mútuo acordo, da Cláusula Quarta do contrato de aquisição de módulos supervisores para equipamento do tipo roteador, incluindo prestação de serviços de instalação, suporte técnico e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo a Cláusula Quarta, passa a ter a seguinte redação com as alterações promovidas por este instrumento:

- Cláusula Quarta - **DA VIGÊNCIA**:

"4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) meses e 9 (nove) dias a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodemge e podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitado o disposto nos arts. 20, inciso XIII e 162 do referido Regulamento."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Márcio Almeida Bernardino
Diretor Vice-Presidente
Vice-Presidência

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

YSSY SOLUÇÕES S.A.

Frederico Samartini Queiroz Alves

Gabrielly Andressa Nagy

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 05/07/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida Bernardino**, **Vice-Presidente**, em 05/07/2024, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gabrielly Andressa Nagy**, **Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES**, **Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91613339** e o código CRC **66184DC9**.